



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0039/2022

Em 17 de fevereiro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017, modificando a composição do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR).

A presente propositura decorre da necessidade de adequação na representação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular dentro do colegiado. Desta feita:

- (i) revoga-se a alínea “i” do inciso I do art. 3º da Lei nº 8.963, de 2017, que prevê a participação da Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres no conselho;
- (ii) em substituição, acrescenta-se uma cadeira aos representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular no COMCEDIR; e
- (iii) corrige-se a nomenclatura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Ressaltamos que a mera substituição de representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular não comprometerá a paridade ou o poder participativo e deliberativo da sociedade civil, que permanece inalterada.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1807/2022 - 17/02/2022 12:24 - PROCESSO 46/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017, modificando a composição do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo.

alterações: Art. 1º A Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 3º

I –

b) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;”(NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “i” do inciso I do art. 3º da Lei nº 8.963, de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1807/2022 - 17/02/2022 12:24 - PROCESSO 46/2022